DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Prorrogações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 57/2023 – Processo Administrativo 6523/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do Município de Saltinho em meio eletrônico. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda, CNPJ 15.417.725/0001-57. Valor Global: R$ 4.440,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 29/12/2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 58/2023 – Processo Administrativo 6524/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de implantação de projeto de informatização, licença de uso, manutenção e hospedagem do SITE da Prefeitura do Município de Saltinho. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Soler & Caldeira Soluções em Tecnologia Ltda ME, CNPJ 22.691.062/0001-20. Valor Global: R$ 10.200,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 29/12/2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 59/2023 – Processo Administrativo 6525/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços no âmbito da PSB – Proteção Social Básica, no apoio aos usuários (crianças e adolescentes) no desenvolvimento das suas capacidades e potencialidades, bem como estimular e contribuir no desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover reuniões temáticas com familiares/usuários de álcool e drogas. Os trabalhos serão desenvolvidos na sede do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado à Rua José Torrezan, 1481, Jardim Torrezan, Saltinho/SP, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Kauany de Oliveira Neres ME, CNPJ 53.089.955/0001-23, com valor mensal de R$ 2.800,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 29/12/2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Prorrogações

TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 02/2023 AO CONTRATO 52/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR A CASA DA JUVENTUDE, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 27 de junho de 2022.

PRAZO CONTRATUAL: até 30/06/2023, com possibilidade de prorrogação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.074.982,80.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 04/2022.

CONTRATO: 52/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2416/2022.

DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 01/2023 AO CONTRATO 52/2022:

DATA: 30 de junho de 2023.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 02/2023 AO CONTRATO 52/2022:

DATA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 01/01/2024, com possibilidade de prorrogação.

CONSIDERANDO a solicitação formal por parte da Diretora do Departamento de Finanças e Patrimônio, datada de 08/12/2023, no qual solicita a prorrogação do prazo contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual se faz necessária, em razão de se tratar de um convênio do Governo do Estado de São Paulo, no qual ainda não houve a liberação do repasse da última medição, o que impossibilita o pagamento da etapa já executada, inclusive a obra se encontra finalizada e inaugurada;

CONSIDERANDO que o Departamento de Assuntos Jurídicos emitiu um parecer favorável ao pretendido, com data de 29/12/2023;

AUTORIZO a prorrogação contratual na forma pretendida;

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho** (www.saltinho.sp.gov.br), CNPJ 66.831.959/0001-87, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, e-mail gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br, adiante designado simplesmente CONTRATANTE; e

1.2. A empresa **Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda**, inscrita com CNPJ 02.487.442/0001-30, Inscrição Estadual 535.224.406.110 e Inscrição no CREA/SP 0522043, com sede à Rua Benjamin Constant, 3270, Sala 02, Bairro Paulista, Piracicaba/SP, CEP: 13.401-050, Telefone: (19) 3403-1400, e-mail: licitacao@concivi.com.br, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **João Elicínio Detoni**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF 040.217.498-45 e do RG 8.358.331/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Paulo Barella, 220, Piracicaba/SP, e-mail: joaodetoni@concivi.com.br, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª – DA RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Este Termo de Renovação/Prorrogação Contratual terá seu prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias contados de 01/01/2024.

Cláusula 3ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

3.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Saltinho/SP, 29 de dezembro de 2023.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal – Contratante	Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda João Elicínio Detoni – Contratada

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Marta Regina Barrichello RG 23.867.500-2/SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP - CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; CONTRATADA: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda; TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 02/2013 AO CONTRATO: 52/2022; LICITAÇÃO: Tomada de Preços 04/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2416/2022; OBJETO: executar obras e serviços de construção de um prédio para abrigar a Casa da Juventude, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários; ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707 – juridico@saltinho.sp.gov.br;

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, 29 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Elicínio Detoni; Cargo: Sócio Administrador; CPF: 040.217.498-45;

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Carlos Eduardo Torrezan; Cargo: Diretor de Obras e Serviços Públicos; CPF: 364.764.498-69;

Assinatura:

_____

.....